



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes necessita realizar a aquisição de café para suprir o consumo diário de todos os seus setores administrativos e operacionais para o ano de 2026. O produto é indispensável para o adequado funcionamento das repartições públicas, visto que integra a rotina de atendimento ao público, reuniões de trabalho, recepção de autoridades, ações institucionais e atividades internas que envolvem servidores municipais.

A ausência desse item comprometeria a qualidade do serviço público, podendo afetar o acolhimento aos munícipes, a organização de eventos oficiais e o ambiente de trabalho dos servidores. A disponibilização de café contribui para a manutenção de um atendimento humanizado, eficiente e contínuo, reforçando a boa imagem institucional da administração pública.

A contratação, portanto, visa garantir o abastecimento regular de café em todas as unidades da Prefeitura de Santa Mercedes, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais

estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
01	CAFÉ EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO - 1º QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ)/OU LAUDOS LABORATORIAIS, EMPACOTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO ALMOFADA) DE 500 G. CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	003.001.033	2.839	Und.	R\$37,75	R\$ 107.172,25
Total						R\$ 107.172,25

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de café é o Pregão eletrônico, previsto no art. 29, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende a aquisição parcelada de café, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas do município de Santa Mercedes. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à todas as áreas da administração geral.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição parcelada de café, torna-se inviável a realização do fornecimento integral em um único momento, uma vez que tais produtos possuem prazo de validade reduzido e demandam condições adequadas de armazenamento e consumo imediato. A entrega total, de uma só vez, poderia acarretar desperdício, deterioração dos alimentos e prejuízo à qualidade do produto oferecido nas unidades atendidas. Dessa forma, a contratação será executada de maneira parcelada ao longo do exercício, permitindo que as entregas ocorram conforme a necessidade real das unidades requisitantes. Tal medida assegura maior eficiência no abastecimento, melhor conservação dos produtos, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda de materiais.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo todos os setores do município, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 26 de novembro de 2025.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação